

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA PARA LOTEAMENTO URBANO -----

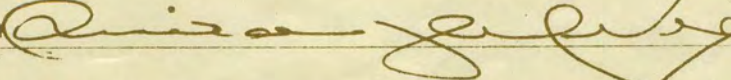
----- A L V A R Á Nº 7/72 -----

--- FILIPE LEAL VIEGAS, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé, em exercício:-----

--- Faça saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 21 de Novembro de 1972, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº.46 673 de 29 de Novembro de 1965, o loteamento que engloba as zonas F5 e F6 da propriedade sítua em Vale do Lobo, freguesia de Almancil, deste Concelho, inscrita na matriz predial sob o artigo nº. 4 980 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº.8 610 e folhas 136, do Livro B-22, pertencente à Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Lda., com sede na Rua José Estevão, nº.3 - 1º, andar da cidade de Faro, nas condições exaradas na escritura lavrada em 29 de Novembro de 1972, de folhas 63 a 68, do livro de Notas nº.16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.-----

--- Quando outros interessados assumam a posição de titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo feito na Secretaria da Câmara Municipal.

--- Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passe o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

--- E eu  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, e subscrevo.-----

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 30 de Novembro de 1972.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, em exercício

*Filipe Henriques*

Registado no Livro respectivo ~~sob o nº.~~ nº. 19 em 30.XI.1972